



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Altera o [Ato GP nº 18, de 19 de abril de 2023](#), que dispõe sobre as competências da Divisão de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura e as competências da Divisão de Sustentabilidade às diretrizes estabelecidas pela [Resolução nº 641, de 22 de setembro de 2025](#), que alterou a [Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021](#), ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a incorporação de conceitos modernos de sustentabilidade, inovação e governança pública previstos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do Ofício DSUST TRT/SP nº 05/2025 (doc. 7) e do despacho proferido nos autos do processo Administrativo Virtual - PROAD 52795/2025 (doc. 40),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 18, de 19 de abril de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

XVI - incentivar e promover parcerias com instituições de pesquisa e desenvolvimento, universidades e *startups*, com foco em inovação e sustentabilidade, para compartilhar experiências e estratégias relacionadas ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e às contratações públicas.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.